



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro  
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
E-mail: [prefeituralagoaalegri@gmail.com](mailto:prefeituralagoaalegri@gmail.com)

**DECRETO N° 29/2025**

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Administração Pública Federal e Estadual, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público foi antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das atividades administrativas municipais com os demais entes federativos, sem prejuízo dos serviços essenciais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa Alegre/PI, **em alusão ao Dia do Servidor Público**.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos que desempenham atividades essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem ser interrompidas.

**Art. 3º** - No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lagoa Alegre/PI será normal, conforme o horário habitual de funcionamento

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aos 22 de Outubro de 2025.

**OSAEL MOITA LEAL**  
**Prefeito Municipal**